



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

Estado de São Paulo

Rua Cel. Licínio, 98 - CEP 18290-000 - Buri - SP - Fone/Fax: (15) 3546-1211
Email: pmburi@buri.sp.gov.br - CNPJ 46.634.382/0001-06

DECRETO Nº 04/2025, de 08 de Janeiro de 2025.

"Dispõe sobre correção dos valores constantes da Planta Genérica de Valores do Município".

PROF. GERMANO ALMEIDA PESCHEL, Prefeito Municipal de Buri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO o mandamento do artigos 11 e 17 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - A Planta Genérica de Valor, Tabela nº 06, do anexo I e anexo II da Lei Complementar nº 701/2013, passa a vigorar com os Valores seguintes:

TABELA N.º 06

PLANTA GENÉRICA DE VALOR

ANEXO I

ZONAS	VALOR DO M² DE TERRENO
ZONA 1	R\$ 289,96
ZONA 2	R\$ 174,60
ZONA 3	R\$ 103,88
ZONA 4	R\$ 81,15
ZONA 5	R\$ 46,52
ZONA 6	R\$ 29,21

GA 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

Estado de São Paulo

Rua Cel. Licínio, 98 - CEP 18290-000 - Buri - SP - Fone/Fax: (15) 3546-1211
Email: pmburi@buri.sp.gov.br - CNPJ 46.634.382/0001-06

ANEXO II

PRÉDIO RESIDENCIAL / PADRÃO PRECÁRIO

CÓD.01 / Valor Unitário por m² R\$ 162,31

PRÉDIO RESIDENCIAL / PADRÃO SIMPLES

CÓD.02 / Valor Unitário por m² R\$ 232,37

PRÉDIO RESIDENCIAL / PADRÃO MÉDIO

CÓD.03 / Valor Unitário por m² R\$ 289,96

PRÉDIO RESIDENCIAL / PADRÃO BOA

CÓD.04 / Valor Unitário por m² R\$ 348,40

PRÉDIO RESIDENCIAL / PADRÃO LUXO

CÓD.05 / Valor Unitário por m² R\$ 465,25

PRÉDIO COMERCIAL / PADRÃO BAIXO

CÓD.06 / Valor Unitário por m² R\$ 231,53

PRÉDIO COMERCIAL / PADRÃO MÉDIO

CÓD.07 / Valor Unitário por m² R\$ 289,96

PRÉDIO COMERCIAL / PADRÃO ALTO

CÓD.08/ Valor Unitário por m² R\$ 348,40

PRÉDIO INDUSTRIAL / PADRÃO BAIXO

CÓD.09 / Valor Unitário por m² R\$ 289,96

PRÉDIO INDUSTRIAL / PADRÃO MÉDIO

CÓD.10 / Valor Unitário por m² R\$ 348,40

PRÉDIO INDUSTRIAL / PADRÃO ALTO

CÓD.11 / Valor Unitário por m² R\$ 465,25

TELHEIROS

CÓD.12 / Valor Unitário por m² R\$ 93,04

GALPÃO

CÓD.13 / Valor Unitário por m² R\$ 174,20


2



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

Estado de São Paulo

Rua Cel. Licínio, 98 - CEP 18290-000 - Buri - SP - Fone/Fax: (15) 3546-1211
Email: pmburi@buri.sp.gov.br - CNPJ 46.634.382/0001-06

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 81/2023 de 26 de Dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Buri, em 08 de Janeiro de 2025.

PROF. GERMANO ALMEIDA PESCHEL
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria,
Data e local supra

Ana Carolina Barbosa de Almeida
RG: 43.715.578-X